

Rectificação

Por ter saído inexacto o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/95/M, publicado em suplemento à I Série do *Boletim Oficial* de Macau n.º 44, de 31 de Outubro, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

«Artigo 32.º

(Falta de apresentação de pedido de título de residência individual)

1. A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 22.º é punida (...)»
deve ler-se:

«Artigo 32.º

(Falta de apresentação de pedido de título de residência individual)

1. A infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º é punida (...)»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1995. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

更正

由於刊登於十月三十一日第四十四期澳門政府公報第一組副刊的第55/95/M號法令第三十二條出現筆誤，故更正之：

原文為：

第三十二條

(個人居留證之未申請)

一、對違反第二十二條第二款之規定者....。

應更正為：

第三十二條

(個人居留證之未申請)

一、對違反第二十二條第一款之規定者....。

一九九五年十一月十六日於澳門總督辦公室

護督 李必祿

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Resolução n.º 6/95/M***Conta Geral do Território de 1993*

A Assembleia Legislativa de Macau, na sua reunião de 3 de Novembro de 1995, deliberou, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto Orgânico de Macau, tomar a Conta Geral do Território respeitante ao ano económico de 1993.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 13 de Novembro de 1995. — A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

Resolução n.º 7/95/M*Voto de congratulação*

Considerando que no dia 5 de Novembro de 1995 chegou a Macau o primeiro avião da Air Macau, baptizado no dia seguinte com o nome de *Cidade de Macau*, e que este efectuou a sua viagem inaugural com destino a Pequim no dia 9;

Considerando que o Aeroporto Internacional de Macau é obra de enorme envergadura, só possível devido às excelentes relações luso-chinesas;

Considerando, finalmente, que o Aeroporto Internacional é um elemento estratégico muito importante para o desenvolvimento económico do Território e que o *Cidade de Macau* representa as suas primeiras asas;

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 74.º do Regimento, expressar um voto de congratulação pelo evento histórico do início das operações da transportadora aérea do território de Macau.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Novembro de 1995. — A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會**決議 第6/95/M號****一九九三年本地區總帳目**

澳門立法會在一九九五年十一月三日的會議中，按澳門組織章程第三十條第二款 b 項的規定，議決省覽一九九三經濟年度的本地區帳目。

一九九五年十一月十三日於澳門立法會

主席 林綺濤

決議 第7/95/M號**祝賀心意表達**

鑑於一九九五年十一月五日澳門航空公司首架飛機到達澳門，於六日被命名為澳門號，該機於九日首航，目的地為北京；

鑑於澳門國際機場龐大工程的落實有賴於中葡的良好關係；

最後，又鑑於國際機場是本地區經濟發展一個非常重要的政策因素，及澳門號是第一架飛機；

立法會按章程第七十四條規定，對這個澳門地區的空運公司展開活動的歷史性時刻，議決作出祝賀心意表達。

一九九五年十一月十四日於澳門立法會

主席 林綺濤